SUS SEAH CAH Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria Assistência Hospitalar CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 119/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO	2006-0.340.086-4
PROCESSO SEI	6110.2021/0001512-7
PARTICÍPES:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA,** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**
OBJETO DO ADITAMENTO:	Incremento de recursos orçamentários, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Nota Reserva/empenho para o período de agosto e setembro de 2026.
VALOR MENSAL:	R$ 1.254.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil reais)
VALOR TOTAL:	R$ 2.508.000,00 (dois milhões e quinhentos e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação n° 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN,** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos orçamentários, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Nota Reserva/empenho para o período de agosto e setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de agosto e setembro de 2026, o valor mensal de **R$ 1.254.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
Agosto	R$ 1.254.000,00
Setembro	R$ 1.254.000,00
Valor Total	**R$ 2.508.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS,** no que não colidirem com o presente termo.

SUS SEAH CAH Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria Assistência Hospitalar CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de agosto 2026.

Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CPF COREN - SP 70067

NOME Uelbia Pereira Neves
RF: 8353883
CPF